PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 097/2023

Institui a semana de prevenção combate ao câncer bucal no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Institui a semana de prevenção e combate ao Câncer Bucal no Município de Manacapuru, a ser comemorado no mês de maio.

Art. 2º Os objetivos da semana de prevenção e combate ao câncer bucal :

I – Elevar a consciência sanitária sobre o câncer bucal;

II – Promover atividades de educação em saúde sobre o câncer bucal, voltadas prioritariamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município;

III – Realizar ações de detecção precoce do câncer bucal;

IV – Capacitar os servidores públicos municipais para ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer bucal;

V – Estimular que os demais profissionais de saúde do município, vinculados às outras esferas governamentais, empresas privadas de saúde ou entidades filantrópicas de saúde, participem das atividades de capacitação desenvolvidas pelo Semana de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Art. 3º As atividades pertinentes à Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal serão definidas, ano a ano, pela Comissão Organizadora do evento, que deverá ter coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão Organizadora referida no artigo anterior compete:

I – A organização da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

II – A definição das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana;

III – A articulação das secretarias, universidades que tenham cursos de saúde do Município e região, entidades representativas dos profissionais de odontologia do município e membros do Conselho Municipal e dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde para o pleno sucesso da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer bucal;

IV – Receber, avaliar e manifestar-se sobre projetos e propostas de atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

V – A promoção de atividades educativas sobre a prevenção e combate ao câncer bucal.

Art. 5º As atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal serão amplamente divulgadas pelo Poder Executivo, podendo contar com o suporte financeiro de entidade privada.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2023

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A proposição em epígrafe tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer bucal, com o intuito de promover informação através de atividades capazes de alcançar toda a população sem distinção.

A boca é porta de entrada para o sistema digestivo e respiratório, e cuidar dela é essencial para prevenir diversas doenças.

Entre as doenças que podem ser prevenidas com uma boa saúde bucal está o câncer de boca, um tipo de câncer que afeta os lábios, a língua, as glândulas salivares, o palato e as gengivas.

Felizmente, é possível prevenir o câncer de boca adotando hábitos saudáveis de higiene bucal e mantendo uma dieta equilibrada e nutritiva, isso inclui:

- Escovar os dentes após as refeições

- Usar fio dental diariamente

- Evitar consumo de tabaco e álcool em excesso

- Consumir alimentos ricos em vitaminas e minerais.

Vale ressaltar que a prevenção é o melhor tratamento para qualquer doença, incluindo o câncer de boca.

Considerando o assunto, julgo ser de muita relevância que seja instituída a Semana de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru